

FACULDADE DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

Regente: Prof. Doutora Maria Luísa Duarte

Colaboradores: Mestre Pedro Lomba / Mestre Sara Matos

Ano lectivo: 2017/2018 (2.º Semestre)

2.º Ano – Turma B

Exame escrito – Época de recurso (20 de Julho de 2018)

Tópicos de Correção

A. Elementos relevantes de resposta:

- Noção de efeito directo: ampla e restrita (v.g. distinção entre efeito directo e aplicabilidade directa; o conceito de eficácia directa)
- Fundamentos: artigo 288.º, § 2.º, TFUE; artigo 4.º, n.º 3, § 2.º, TUE
- Constituição Portuguesa e reconhecimento do efeito directo
- Princípio do efeito útil e da consideração dos particulares como destinatários das normas eurocomunitárias
- Efeito directo e articulação virtuosa com o princípio do primado
- Outras garantias da efectividade plena do Direito da União Europeia: interpretação conforme, responsabilidade extracontratual dos Estados-membros, mecanismos das questões prejudiciais; em especial, o papel dos tribunais nacionais
- Efeito directo e vinculação do decisor legislativo e administrativo
- Jurisprudência pertinente do TJ, em especial a relativa às directivas

B. Elementos relevantes de resposta:

- Noção de Estado de Direito (dupla dimensão: material e processual)
- UE como “União de Direito”: origem da expressão, concretizando no texto dos Tratados e na jurisprudência do TJ

- União de Direito e protecção dos direitos fundamentais: fontes e meios jurisdicionais de tutela
- Ameaças ao Estado de Direito e artigo 7.ºUE: origem e enquadramento; condições políticas e condicionantes jurídicas de (des)activação
- O chamado “Mecanismo do Estado de Direito” e as razões da sua ineficácia preventiva ou dissuasora
- Avaliação dos riscos de comportamentos contrários aos princípios do Estado de Direito, em especial a independência do poder judicial e os direitos dos refugiados, para a viabilidade futura da União Europeia como projecto político e não apenas económico.